



MINISTÉRIO DA FAZENDA



Conselho de Controle  
de Atividades Financeiras

Ofício nº 7314 COAF/MF

Brasília, 09 de julho de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador PAULO ROCHA**  
**Presidente**  
**CPI - HSBC**  
Senado Federal  
Coordenação de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15 – Subsolo  
70.165-900 – Brasília/DF

DOCHSBC

**000260**

**Assunto: Ofício nº 457/2015 - CPIHSBC**  
**Requerimento nº 119/2015-CPIHSBC**

Senhor Presidente,

1. Faço referência ao Ofício de Vossa Excelência em epígrafe, referente ao Requerimento nº 119/2015 – CPIHSBC que solicita a indicação de servidor deste COAF para participar de Grupo de Trabalho destinado a auxiliar a Comissão.
2. O Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF sente-se honrado com o requerimento dessa Comissão e terá maior satisfação em colaborar com os trabalhos em curso. Entretanto, tomo a liberdade de destacar um aspecto operacional que submeto à consideração dessa Comissão.
3. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o quadro de pessoal do COAF é bastante reduzido, contando atualmente com 54 servidores, dos quais apenas 15 desempenham atividades de análises de informações financeiras. Destaque-se que essa situação pouco se alterou desde 2005, tendo sido inclusive objeto de recomendações da CPMI dos Correios.
4. Nesse contexto, a designação de servidor para auxiliar com exclusividade os trabalhos da CPI prejudicaria substancialmente a capacidade operacional do Órgão, já fortemente desafiada por força da Lei 9.613/98 (no acumulado histórico foram recebidas mais de 10 milhões de ocorrências, das quais 1,1 milhão somente em 2014, numa média diária de cerca de 5 mil comunicações). Considerando esses dados, qualquer ausência constitui uma importante lacuna a ser coberta pelos demais, já bastante atarefados.
5. Tendo em vista essa limitação operacional, consulto Vossa Excelência quanto à possibilidade de dispensar o COAF de designar servidor para prestar assistência técnica permanentemente à CPI. Alternativamente, poderíamos adotar o mesmo procedimento utilizado por ocasião da CPMI dos Correios e da CPMI Vegas, consistindo na designação de um de seus servidores que atuaría como elo entre a CPI e o COAF, orientando e auxiliando o Grupo de Trabalho eventualmente em demandas específicas, com o apoio do resto da equipe. Antecipo desde já que esse servidor seria o Coordenador-Geral de Análise Tática, Vinicius Santana (telefone: 61 2025-4031 e endereço eletrônico: vinicius.santana@fazenda.gov.br).
6. Contando com a compreensão de Vossa Excelência, aguardo manifestação da Comissão ao tempo em que permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Recebido na COCETI em 9/7/15

*Eduardo Bruno do Lago de Sá*  
Matrícula: 228210

Atenciosamente,

*Antonio Gustavo Rodrigues*  
**Presidente**